



GOVERNO MUNICIPAL
IRACEMA
Crescimento com Desenvolvimento



MENSAGEM Nº 002/2020

16 de janeiro de 2020

Excelentíssimo Senhor Presidente e demais Vereadores deste Município.

JOSÉ JUAREZ DIÓGENES TAVARES, Prefeito Municipal de Iracema, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, apresenta a colenda Câmara de Vereadores, para deliberação, projeto de lei anexo que **Atualiza e estabelece os critérios de recebimento de Gratificação Específica de Apoio Técnico-Administrativo e dá outras providências.**

A atualização tem por objetivo recompor a defasagem causada pela inflação desde a última atualização.

Certo de que esta solicitação será atendida, renovo os protestos de estima e consideração.

Iracema/CE, 16 de janeiro de 2020


José Juarez Diógenes Tavares
Prefeito Municipal

ESTADO DO CEARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE IRACEMA-CE

Recebi hoje e PROTOCOLADO sob nº 242 20

DATA 17/01/20 às 11:20

Joana Cleuci
Assinatura do Responsável pelo Recebimento

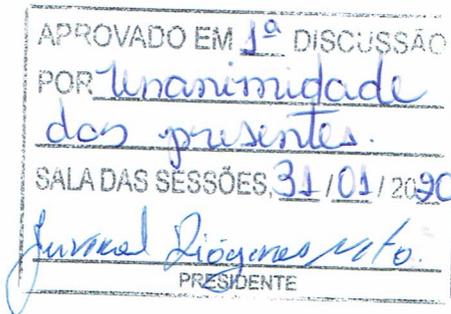


GOVERNO MUNICIPAL
IRACEMA
Crescimento com Desenvolvimento



PROJETO DE LEI Nº. 002/2020

Iracema/CE de 16 de janeiro de 2020



ATUALIZA E ESTABELECE OS CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO DE GRATIFICAÇÃO ESPECÍFICA DE APOIO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ JUAREZ DIOGENES TAVARES, Prefeito de Iracema, Estado do Ceará, no uso das suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal de Iracema **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte lei:

Art. 1º. Fica mantida a Gratificação Específica de Apoio Técnico-Administrativo nos critérios e valores constantes no Anexo I desta lei, em níveis escalonados, cuja atribuição é da competência do Prefeito.

Art. 2º. A Gratificação Específica de Apoio Técnico-Administrativo instituída pela lei 608/2006, ratificada pela Lei 731/2013 e alterada pela Lei 763/2014 é devida, na forma dessa lei, aos titulares de cargos efetivos ou em comissão, integrantes do quadro geral de servidores e/ou da Estrutura Administrativa do Município de Iracema.

Art. 3º. A Gratificação Específica de Apoio Técnico-Administrativo não servirá de base de cálculo para quaisquer parcelas remuneratórias ou vantagens devidas aos servidores referidos no artigo anterior.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Iracema, em 16 de janeiro de 2020.

José Juarez Diógenes Tavares
Prefeito



ANEXO I

ESTABELECE O VALOR DAS GRATIFICAÇÕES ESPECÍFICA DE APOIO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO.

Categoria	Valor
NIVEL I	R\$ 146,00
NIVEL II	R\$ 291,00
NIVEL III	R\$ 437,00
NIVEL IV	R\$ 583,00
NIVEL V	R\$ 729,00
NIVEL VI	R\$ 875,00
NIVEL VII	R\$ 1.021,00
NIVEL VIII	R\$ 1.167,00
NIVEL IX	R\$ 1.313,00
NIVEL X	R\$ 1.460,00

Como supra.



José Juarez Diógenes Tavares
Prefeito